



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica na Elaboração de Pareceres junto a Secretaria de Administração, e na elaboração de Decretos e Coletâneas de Lei Municipais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através do Sr. **FALCONI RODRIGUES MEDEIROS**, brasileiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 18.091, portador do CPF sob o n.º 074.710.304-61 e do RG sob o n.º 3117223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Castelino, 1219, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-070.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da ASJURI; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 03 de abril de 2017.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 04/04/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica na Elaboração de Pareceres junto a Secretaria de Administração, e na elaboração de Decretos e Coletâneas de Lei Municipais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através do Sr. **FALCONI RODRIGUES MEDEIROS**, brasileiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 18.091, portador do CPF sob o n.º 074.710.304-61 e do RG sob o n.º 3117223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Castelino, 1219, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-070.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

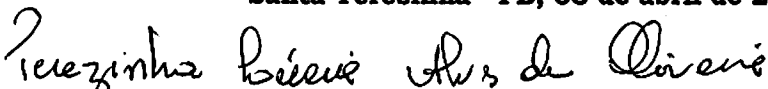
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da ASJURI; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 03 de abril de 2017.


TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional